

**'REINVENTANDO' O TRABALHISMO NOS ANOS 1950: A "MISSÃO PEDAGÓGICA"
DA POLÍTICA ESTATAL NO SEGUNDO GOVERNO VARGAS**

**'REINVENTANDO' EL LABORISMO EN LOS AÑOS 1950: LA "MISIÓN PEDAGÓGICA"
DE LA POLÍTICA ESTATAL EN EL SEGÚN GOBIERNO VARGAS**

**'REINVENTING' LABOURISM IN THE 1950S: STATE POLICY'S "PEDAGOGICAL
MISSION" DURING PRESIDENT VARGAS' SECOND TERM**

**LA 'RÉINVENTION' DU TRAVAILLISME DANS LES ANNÉES 1950:
LA 'MISSION PÉDAGOGIQUE' DE LA POLITIQUE D'ÉTAT LORS DU SECOND
GOUVERNEMENT VARGAS**

DOI: 10.5533/1984-2503-20135108

Juliana Martins Alves¹

RESUMO

O artigo busca apreender os aspectos da política social e sindical do Estado, redefinidos pelo trabalhismo, durante o segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954). Trazendo para a reflexão fontes ainda pouco investigadas pela historiografia sobre o período, a análise objetiva caracterizar o papel *doutrinário* e "pedagógico" da política estatal, com Vargas na direção do Estado nos anos 1950.

Palavras-chave: Trabalhismo, sindicalismo, segundo governo Vargas.

RESUMEN

El artículo busca aprehender los aspectos de la política social y sindical del Estado, redefinidos por el laborismo, durante el según gobierno de Getúlio Vargas (1951-1954). Trayendo para la reflexión fuentes todavía poco investigadas por la historiografía sobre el periodo, el análisis objetiva caracterizar el papel doctrinario y pedagógico de la política estatal, con Vargas en la dirección del Estado en los años 1950.

Palabras clave: Laborismo, sindicalismo, según gobierno Vargas.

¹ Doutora em História pela USP, com área de concentração em História Social. E-mail: julimatin@ig.com.br

ABSTRACT

This article seeks to investigate the features of state social and union policy, to have been redefined by labourism during President Getúlio Vargas' (1951-1954) second term. By collecting sources little investigated by historiography on the period, the analysis aims to characterise the role played by doctrine and pedagogy in state policy, with Vargas as president in the 1950s.

Key words: labourism, unionism, Vargas' second term.

RÉSUMÉ

Cet article veut appréhender les aspects de la politique sociale et syndicale de l'État redéfinis par le travaillisme durant le second gouvernement de Getúlio Vargas (1951-1954). Soumettant à la réflexion des sources encore peu étudiées par l'historiographie de cette période, l'analyse a pour objectif de caractériser le rôle doctrinaire et « pédagogique » de la politique d'État menée par Getúlio Vargas dans les années 1950.

Mots-clés: travaillisme, syndicalisme, second gouvernement Vargas.

Introdução

A nossa campanha de agora é uma revisão de conceitos, é a reafirmação de uma democracia tal como no-la ensina a índole brasileira. Democracia... de estímulo ao trabalho e à produção, de conciliação entre o capital e a mão-de-obra... .

O que a sociedade moderna aspira é o trabalhismo – ou seja, a harmonia entre todas as classes, a democracia com base no trabalho e no bem-estar do povo !
Getúlio Vargas (Arquivo GV Ce 1950/08/09-0020. 08 e 09 de 1950: 5).

O propósito deste artigo é identificar os principais aspectos da política social e sindical do Estado, recolocados pelo trabalhismo, durante o segundo governo presidencial de Getúlio Vargas. Baseando-se em fontes documentais ainda pouco investigadas pela historiografia sobre o período, o texto objetiva caracterizar o papel *doutrinário* e “pedagógico” da política estatal, com Vargas na direção do Estado nos anos 1950.

A articulação entre trabalhismo e corporativismo, enquanto “*invenções*”, partes de um mesmo projeto, construído nas décadas de 1930-1940, ou *re-invenções* durante o

segundo governo Vargas (1951-1954), capazes de se articular à vigência da *liberal-democracia* foi analisada em alguns estudos.²

Para Adalberto Paranhos, a ideologia trabalhista foi “*uma força operante que se fez política de Estado*”.³ Ancorado nos profundos laços construídos entre Estado e trabalhadores durante o primeiro governo Vargas (1930/1937-1945) o trabalhismo – assim definido pelos próprios atores que dele fizeram parte, antes de constituir-se em uma categoria analítica e conceitual de trânsito no meio acadêmico, nos anos 1980-90, contraposta às teorias do “populismo” – envolveu: primeiro, o processo de implantação da Legislação Trabalhista e Sindical, conjugando de forma ativa e interveniente os interesses, demandas e “vozes” dos diferentes atores sociais por ele envolvidos. Segundo, a própria transformação do Estado brasileiro nas décadas de 1930-1940.

Terceiro, a edificação de um arcabouço jurídico-institucional e de diversos órgãos (os mecanismos “operacionais” da política trabalhista) que lhe deram sustentação e permanência, mesmo após a derrubada do Estado Novo em 1945. Órgãos que, por sua vez, conformarão um *espaço público* de introjeção das demandas e de disputa entre os diferentes grupos sociais pelos benefícios econômicos, materiais e simbólicos, disponibilizados pela Legislação Social.

Quarto, uma concepção de Estado corporativo, colocada nos anos 1930, no qual estariam representados os agentes da produção, capital/trabalho, permanentemente, vinculada à orientação da política estatal nos dois governos presidenciais de Getúlio Vargas (1930/1937-1945/1951-1954).⁴

² Gomes, Ângela de Castro (1988). *A invenção do trabalhismo*, São Paulo/Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ; Alves, Juliana Martins (2010). *Trabalhismo e oposição no Segundo Governo Vargas (1950-1954)*. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

O termo “*reinvenção*” é uma alusão à análise de Ângela de Castro Gomes, que acompanhou a *construção histórica do projeto trabalhista* até 1945. Como lembra Maria Helena Capelato acerca da importância da obra: além de colocar *em xeque as teses do populismo*, “[A. C. Gomes] propôs uma revisão historiográfica sobre o tema que teve enorme repercussão entre os estudiosos do período”. Capelato, Maria Helena Rolim (2001). “Populismo latino-americano em discussão”. In Ferreira, Jorge (Org.) (2001). *O populismo e sua história. Debate e Crítica*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 151. Com base na pesquisa documental, procuro avançar a discussão sobre a forma como trabalhismo será *atualizado* nos anos 1950, em outro contexto histórico. Daí a referência à “*reinvenção*” do trabalhismo, indicada no título deste artigo.

³ Paranhos, Adalberto (1999). *O roubo da fala – origens da ideologia do trabalhismo no Brasil*, São Paulo: Boitempo Editorial, p. 46. Consultar também Cerqueira Filho, Gisálio (1982). *A questão social no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

⁴ Entre os estudos históricos sobre o período, consultar: Oliveira, Lúcia Lippi de, Velloso, Mônica Pimenta e Gomes, Ângela de C. (1982). *Estado Novo: ideologia e poder*, Rio de Janeiro: Zahar; Camargo, Aspásia (1989). *O Golpe silencioso: as origens da república corporativa*, Rio de Janeiro: Rio Fundo; Schwartzman, Simon et al. (2000). *Tempos de Capanema*, 2. ed., Rio de Janeiro: FGV/Paz e Terra; Gomes, Ângela de C. (Org.) (1994). *Vargas e a Crise dos anos 50*, Rio de Janeiro: Relume-Dumaré e D’Araújo, Maria Celina S. (1992). *O Segundo Governo Vargas (1951-1954)*, São Paulo: Ática.

Quinto, a *construção* de um novo conceito de “*democracia*”, definida como “*substantiva*” (econômica, corporativa, social e sindical) – ⁵ ligada aos direitos sociais do trabalho, dissociada dos direitos políticos, abolidos em 1937, criando um *espaço público e institucional*. De um lado, para a formulação das Leis Sociais – atributo exclusivo do Estado, dentro de um modelo legislado e não contratual, que nega aos agentes privados da produção o poder de produzir regulação sobre o mercado de trabalho e fazê-la valer – ⁶ de outro, para o exercício da cidadania das classes trabalhadoras dentro dos sindicatos oficiais, a “*cidadania corporativista*”, configurando um projeto de construção de uma identidade operária, *re-apropriada* e, permanentemente, *re-significada* pelos trabalhadores em suas relações com o Estado.⁷

Rogério Dutra dos Santos identifica a origem do conceito de “*democracia substantiva*” no pensamento do jurista alemão Carl Schmitt (1888-1985) que, segundo argumenta o autor, foi o “*responsável pelo modelo teórico de um ‘Estado antiliberal’*”, fundando-o na idéia de uma “*democracia substancial*”, *que acabou por transformar-se no paradigma jurídico constitucional das ditaduras ocidentais do século XX*”, tendo grande influência no Brasil.⁸

Afora isso, o projeto trabalhista estabeleceu um formato de organização e inserção dos trabalhadores no sistema político: como coletividade heterogênea, *socialmente hierarquizada e organizada via sindicatos* corporativos, somente legitimando a participação popular, uma vez reduzida à instância corporativa dos sindicatos.⁹ Nesse ponto, visando a constituir-se em uma resposta efetiva (oficial) à própria história de luta dos trabalhadores, aos conflitos sociais e aos movimentos associativos do operariado urbano, ocorridos na Primeira República.

⁵ Vargas, Getúlio (1950). *A política trabalhista no Brasil*, Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio. (Coletânea de discursos relativos à política trabalhista, englobando o período 1945-1947).

⁶ Cardoso, Adalberto e Lage, Telma (2007). *As normas e os fatos: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil*, Rio de Janeiro: FGV, p. 14.

⁷ Capelato, Maria Helena Rolim (1998). *Multidões em Cena: propaganda política no varguismo e no peronismo*, São Paulo: Papirus/FAPESP, ver, especialmente, Capítulo V, p. 173 e seguintes; Ferreira, Jorge (2005). *O imaginário trabalhista: getulismo, PTB e cultura política popular (1945-1964)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

⁸ Santos, Rogério Dutra dos (2006). *O Constitucionalismo Antiliberal no Brasil: Cesarismo, positivismo e corporativismo na formação do Estado Novo*. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do estado do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, p. 3.

⁹ Nos anos 1950, embora Vargas não negasse, certamente, a validade da participação dos trabalhadores no PTB, chegando a sugerir-lhe em várias ocasiões, os sindicatos permanecem definidos como organismos “legítimos” de participação dos trabalhadores e “espaços” privilegiados para o *exercício da cidadania* por eles conquistada, baseada nas Leis sociais e sindicais.

Além de uma proposta política – que expressou uma dada concepção de Estado corporativo, um corpo de idéias relativas à organização do mundo capital/trabalho e das relações de produção, subordinados aos ideais de *progresso econômico* – o trabalhismo foi, a meu ver, um amálgama de normas e princípios articulados, que se traduziu em um conjunto empiricamente identificável de estruturas (institucionais) e práticas (governamentais). Todos, histórica e socialmente referentes. Assentada na progressiva institucionalização, da qual extrairia o seu elemento principal, inscrita na estrutura material (corporativa) do Estado brasileiro após 1930 e, permanentemente, associada ao arcabouço jurídico-estatal e aos marcos institucionais que lhe deram sustentação – a proposta trabalhista será *atualizada* durante o segundo governo Vargas.

As bases do projeto político estatal e da proposta governamental nos anos 1950

Nos anos 1950, sob a vigência do regime liberal-democrático, os valores do trabalhismo foram recuperados e vivificados. Entre eles: a) a organização sindical corporativa dos trabalhadores e dos diferentes grupos sociais; b) a “disciplina” e direcionamento das forças produtivas para que o país consolidasse o almejado *progresso econômico*, dentro do plano de “reconstrução nacional”; c) a intervenção estatal nas esferas econômica e social (nesse ponto, contrariando a tendência anti-intervencionista que ganha impulso ao final da Segunda Guerra); d) a mediação dos organismos estatais (Justiça,¹⁰ Ministério do Trabalho, Delegacias regionais do trabalho, Comissões de dissídios trabalhistas do Ministério do Trabalho, Sindicatos) incumbidos de aplicar a Legislação trabalhista e sindical, conduzindo a uma solução “acordada” dos conflitos sociais, com o fim de evitar que as demandas trabalhadoras tivessem um curso “explosivo”.

A *atualização* do trabalhismo, combinada a uma “nova cruzada” em prol da “ordem” e da “harmonia social” – “porque o que há é desordem” – através do “aprimoramento das instituições políticas e sociais”, para fazer frente às *imensas* necessidades econômicas e

¹⁰ Embora associada ao Poder Judiciário pela Constituição de 1946 e não mais vinculada ao Executivo Federal, regulada pelo Ministério do Trabalho, de acordo com sua concepção originária, a Justiça do Trabalho permanece parte integrante do arcabouço institucional corporativo, inserida na obra *construtiva do Estado Brasileiro* sob o governo Vargas, além de possuir função reguladora (dado o seu poder normativo) nos conflitos capital/trabalho. Barreto, Túlio Velho (1994). *O debate recente acerca da representação classista na Justiça do Trabalho*, UFPE, Pernambuco. Disponível em <http://www.fgv.cpdoc.br>; Bosísio, Carlos Eduardo (1991). “Justiça do Trabalho e política do trabalho no Brasil”. In Gomes, Ângela de C. (Org.) (1991). *Trabalho e Previdência: sessenta anos em debate*, Rio de Janeiro: FGV, p. 13-20.

sociais do país, eram apresentados pelo estadista Vargas e pelas publicações do Ministério do Trabalho como “*imperativos da vida nacional*”.¹¹

Embora deitando suas raízes no pós-1930 e no governo estadonovista, o resgate e inserção do trabalhismo em outro contexto histórico implicaria em uma *re-significação* de seus conteúdos, visando a atribuir sentido e legitimidade à orientação governamental.¹²

Nas palavras do presidente, desde que a Revolução de 1930 foi “*vitoriosa*” e “*inscreveu nos seus estandartes..., a Justiça Social e a melhoria das condições de vida das [classes] trabalhadoras*”, com a “*estrutura das leis sociais*” e sindicais, “*não foram pequenas as dificuldades*” para operar a transição de uma “*democracia política, em que predominavam as formas individuais, para uma democracia social*”. Nesta última, acrescentava a Revista Trabalhista, estaria: “*A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA*” [sic] – *a verdadeira*.¹³ Nesse aspecto, ressalta-se a permanente dicotomia entre a “*democracia social*” e a “*democracia política*”, presente em toda a trajetória do trabalhismo, com Vargas na direção do Estado.

Referindo-se às “*conquistas*” da política trabalhista em seu primeiro governo, “*aspirações do passado que se concretizaram no presente, ou seja, realizaram um movimento de translação do horizonte da esperança para o campo das realidades*”, argumenta Getúlio: “*conservar-se o que custou sacrifícios não é característica de uma escola política, mas um dever da inteligência...*”. Segundo ele, “*o progressismo não é, [e] nem pode ser, um adversário... da conservação dos valores adquiridos, mas, representa, na ‘mecânica social’, a força que impele o espírito humano a conquistas novas*”. Desse modo, afirma: “*a cidade política de amanhã*” tudo ficará a dever “*aos construtores avisados [do Estado e da Nação]*”. De onde conclui que “*fidelidade à tradição, não quer dizer contemplação do passado, mas... apoio na experiência adquirida*”, para novos empreendimentos e realizações.¹⁴

¹¹ Vargas, Getúlio (1951). *A Campanha presidencial: discursos*, Rio de Janeiro: J. Olympio, p. 419; Vargas, Getúlio (1950). Op. Cit.; *Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista* (1951, janeiro-fevereiro), Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ano II, n. 8, p. 3. Consultar também a Revista, vinculada ao PTB, *Diretriz Trabalhista* (1952, abril), Rio de Janeiro, Ano I, n. II, p. 11.

¹² A esse respeito, consultar Ansart, Pierre (1978). *Ideologias, conflitos e poder*, Rio de Janeiro: Zahar, p. 129-132.

¹³ *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Nova Série* (1952, julho-setembro), Rio de Janeiro: Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ano II, n. 3, p. 114. Discurso pronunciado pelo presidente Getúlio Vargas na sessão de abertura da “*Quinta Conferência dos Estados Americanos membros da OIT*” em 1952; *Revista Trabalhista. A Revista dos Trabalhadores* (1950, agosto), Rio de Janeiro, Ano 1, n. 3, p. 15.

¹⁴ Arquivo GV. Ce 1950/08/09-0020, p. 11, 68; Vargas, Getúlio (1950). Op. Cit., p. 134; Vargas, Getúlio (1951). Op. Cit., p. 218; GV Ce 1950. 00/20, p. 255.

Todavia, se o trabalhismo varguista retoma várias das concepções que nortearam a política estatal entre 1930-1945, como o retorno à “*nova cultura política e social*” por ele estabelecida, associada à “*modernidade*” do Estado e “*progresso*” das instituições,¹⁵ sua agenda político-administrativa apresenta-se modificada em 1950. Além de colocar o voto das camadas operárias no centro de suas atenções, inserindo-se em outra realidade histórica, política e social, o projeto trabalhista e a proposta corporativa de Estado por ele representada conviverão ou terão que se “*ajustar*” às instituições fundamentais do sistema representativo, como o Congresso e os partidos políticos.¹⁶

Em face disso, elencando as “deficiências” do sistema liberal, o presidente requalifica o conceito de *democracia*, adequando-o às funções do Estado: “*A democracia moderna não pode ficar alheia aos problemas do trabalho e da produção. Antes, é esse um dos seus objetivos, pela importância que dá à economia em seus reflexos sociais*”. Portanto, afirma Vargas: o “*velho equívoco do ‘Estado inoperante’... é um mito que a realidade da vida contemporânea há muito desfez*”. Dessa maneira, entre as diretrizes do trabalhismo nos anos 1950 estaria uma revisão cuidadosa da “*estrutura dos órgãos administrativos*”, os mecanismos “operacionais” da política trabalhista, com o fim de englobá-los “*em um plano geral de governo*”.¹⁷

Afora isso, argumentavam os defensores da política estatal: haveria “*presentemente, na sociedade, uma tendência irresistível para o deslocamento da base da ordem legal, da propriedade para o trabalho [sic, grifos no original]*”, com o fim de converter o “*cidadão-trabalhador*” no “*centro de gravidade de todo o sistema jurídico*”. Sem negar a justa “*retribuição do capital*”, justificando “*a própria designação, [o trabalhismo] faz do trabalho o centro*”, o fulcro de “*gravitação de todos os interesses*” e “*recompensas humanas*”, erigindo-o como “*dever social*”.¹⁸ Já às classes sociais, preceituava o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio* (em sua *Nova*

¹⁵ Vargas, Getúlio (1951). Op. Cit., p. 28.

¹⁶ Nesse ponto, a ausência de incompatibilidade ou contradição entre a representação corporativa dos interesses das classes dominantes, *herdada do Estado Novo*, e o regime liberal-democrático do pós-1946 são analisados por Paulo Roberto Neves da Costa. Este autor confere um tratamento bastante diferenciado a um tema político complexo, comumente apontado nas análises: “*corporativismo versus democracia*”, negando esta dicotomia. Para Costa, a estrutura de *representação/organização* corporativa, definida pelo Estado, das classes proprietárias não só é *compatível* com a *democracia* no período; como constitui um fator de “*dinamização do regime político democrático de 1946-1964*”, ao funcionar, juntamente com o Congresso, como um *canal* através do qual as classes dominantes fazem chegar ao Estado suas demandas e “vetos”. Costa, Paulo Roberto Neves da (1998). *Democracia nos anos 50: Burguesia Comercial, corporativismo e parlamento*, São Paulo: Hucitec, p. 48, 50. (Prefácio de Décio Saes).

¹⁷ Vargas, Getúlio (1951). Op. Cit., p. 444-445; Vargas, Getúlio (1969). *O governo trabalhista do Brasil*, Rio de Janeiro: J. Olympio, v. III (1951-1953), p. 220, 221.

¹⁸ Arquivo GV 1950.08/09.00/44, p. 2.

Série, não casualmente, reiniciada logo após o anúncio da vitória de Vargas nas eleições de 1950, contra a tese da “maioria absoluta”, defendida pela UDN) caberia: a *disposição* de colaborarem todas, efetivamente, para a “*implantação da paz social*”. Nesse aspecto, “*cumprindo, aliás, um ‘dever legal’*”, conforme determinava a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 514), “*adequada a conciliar os interesses, tanto de empregadores, quanto de empregados*”.¹⁹

Sob esse prisma, o trabalhismo e a sua outra face, o corporativismo, estariam perfeitamente acordes aos preceitos constitucionais vigentes possibilitando, inclusive, o seu cumprimento, de “*elevação do nível de vida das coletividades*”, “*para que a Nação, como um todo, se desenvolva e realize*”.²⁰

Quanto ao reforço ao sindicalismo estatal, este estaria justificado por seu caráter, essencialmente, “*democrático*”, sendo os sindicatos definidos como pontos “*nucleares*” de organização/representação de interesses e “*unidades de democracia*” (“*corporativa e social*”). “*Reconhecidos como órgãos de colaboração com o poder público*” e com o dever legal de cooperarem para a “*harmonia e a solidariedade social*”, eles fariam chegar ao Estado “*as demandas e reivindicações de um numeroso grupo social*”, os trabalhadores. Nessa perspectiva, liberdade e autonomia sindicais eram, radicalmente, contrárias a estes princípios, vistas como “*desagregadoras*”. Para “*manter o equilíbrio*” entre capital/trabalho, disporia ainda “*o Estado de sua Justiça Social por meio da qual procura evitar desigualdades e lutas entre classes*”.²¹

Esse seria o sentido da “*democracia sindical*” e de sua *atualidade* nos anos 1950.

Todavia, cabe ressaltar, o reforço ao sindicalismo estatal e aos vínculos entre sindicatos-Estado, combinado às campanhas de sindicalização promovidas pelo governo, prendiam-se tanto ao aumento da mão de obra assalariada e das demandas trabalhadoras, quanto aos avanços do movimento operário-sindical entre 1951-1954.

De acordo com números registrados por Jover Teles: a classe operária brasileira, de 1940 a 1953, duplicou seu contingente, aproximando-se de “*1.500.000 trabalhadores*

¹⁹ BMTIC. *Nova Série* (1951, julho-setembro), Ano I, n. 3, p. 42. A propósito da *Nova Série* do Boletim do Ministério do Trabalho (interrompido após a queda do Estado Novo, em outubro de 1945, e durante a administração Dutra) inaugurada no segundo governo Vargas, ver: Alves, Juliana Martins (2012b). “História levada a público. Direitos sociais em ‘Revista’ nos Boletins do Ministério do Trabalho nos anos 1950”. In *Anais do Simpósio Internacional de História Pública: A História e seus públicos*, São Paulo: EdUSP.

²⁰ Discurso do presidente Getúlio Vargas na Hora do Brasil. *Correio da Manhã* (1951, 17 de março), Rio de Janeiro, p. 3, 5.

²¹ Segadas Vianna, José de (1953). *O Sindicato no Brasil*, Rio de Janeiro: s.n., p. 57; *Mundo Trabalhista* (1953), Rio de Janeiro, Ano III, n.17. A propósito, consultar também o discurso do Ministro da Justiça, Adroaldo Mesquita da Costa, pronunciado em meados dos anos 1940, em seção comemorativa do *Palácio do Trabalho*. Citado por Cerqueira Filho, Gisálio (1982). Op. Cit., p. 207.

[empregados] nas indústrias”. Em 1951, ocorreram quase 200 paralisações, alcançando 400.000 operários. Em 1953, os movimentos alastraram-se, totalizando 300 greves em todo o território nacional. Neste ano, ocorreu também a “Greve dos 300 mil”, em São Paulo. Em todas essas greves estudos ressaltam a intensa participação do PCB.²²

A esse respeito, diagnosticava Segadas Vianna (ex-diretor do Departamento Nacional do Trabalho e segundo ministro do Trabalho do segundo governo Vargas), se no passado, antes de 1930, as greves representavam “uma ou outra agitação isolada”, praticada por elementos, “genericamente, apontados como ‘anarquistas”, em maioria, “estrangeiros”: “[hoje], as greves têm um tal caráter e se fazem sentir de tal maneira que... ‘mais parecem fenômenos meteorológicos do que empreendimentos humanos”. Daí a necessidade dos “remédios preventivos” da política trabalhista. Entre eles: a formação “social e sindical” contínua do operariado, consoante aos ditames do trabalhismo; a “arbitragem do conflito” social por meio dos “poderes públicos”, “mediante instituições permanentes” (Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, sindicatos) para a “promoção da conciliação” entre patrões e empregados; e a instauração de “sanções eficazes” por parte dos legisladores e do Estado.²³

Sobre este último aspecto, além da Legislação específica anterior a 1945 contra os movimentos vistos como “subversivos”, em grande parte mantida no pós-1946, a exemplo da Lei de Segurança Nacional, entre outras medidas; as sanções às greves – consideradas *incompatíveis* com as funções da Justiça do Trabalho – estavam disseminadas em quase toda a Legislação Social. A *Lei de defesa do Estado e Segurança Nacional*, criada em 1935, reformulada em janeiro de 1953 (exatamente quando do recrudescimento das manifestações grevistas, meses antes da entrada de João Goulart no Ministério do Trabalho em junho daquele ano) foi aplicada à “Greve dos 300 mil” trabalhadores, ocorrida em São Paulo, em março de 1953.²⁴

Já entre as sanções da CLT (1943) impostas aos participantes de greves, incluíam-se, para os operários: “suspensão do emprego [por] até seis meses ou dispensa; perda de cargo de representação profissional ou suspensão de dois a cinco anos da capacidade de

²² Citado por Antunes, Ricardo (1981). *O que é sindicalismo*, 5a. ed., São Paulo: Brasiliense, p. 68-69; Costa, Hélio da (1999). *Trabalhadores, sindicatos e suas lutas em São Paulo (1943-1953)*. In Fortes, Alexandre et al. (1999). *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*, Campinas/SP: Ed. Unicamp.

²³ Segadas Vianna, José de (1959). *Greve: Direito ou violência?*, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, p. 11, 125, 51-52; *BMTIC. Nova Série* (1952, janeiro-março), Ano II, n. 1, p. 49.

²⁴ Alves, Juliana Martins (2010). *Op. Cit*, p. 344 e seguintes.

serem eleitos para cargo de representação profissional”. Para os sindicatos responsáveis: “cancelamento do registro [sindical] e multa”. Para os administradores, quando o ato de incitamento ou “instigação da greve” partisse deles: “perda do cargo”. Haveria ainda sanções penais para os participantes de greves “ilegais”, e para o trabalhador estrangeiro a pena era de “expulsão” do país (Art. 725, CLT). Estas sanções, face aos benefícios sociais obtidos pelo operariado, sob o governo Vargas, corroboravam a noção da greve, na visão dos defensores do trabalhismo, como um “anti-direito”.²⁵

No contexto em que os Serviços de Estatística do Ministério do Trabalho acusavam a enorme elevação do contingente de operários, estes eram então identificados como a “nova força” social que precisava ser “amparada, organizada”, “educada” (dentro das organizações sindicais) pelos “modernos princípios do Trabalhismo”.²⁶ Assim, juntamente com outras medidas legais e iniciativas governamentais, seria justificado o papel doutrinário e “pedagógico” reassumido pela política estatal no segundo governo Vargas.

A “missão pedagógica” da política estatal entre 1951-1954

Entre 1951-1954, a reafirmação dos princípios do trabalhismo e da atuação de seus diferentes órgãos, articulados ao reforço ao sindicalismo estatal, face aos avanços do movimento operário-sindical (sendo o direito de greve, admitido pela Constituição de 1946, considerado pela equipe governamental “um equívoco” e uma “aberração do direito”)²⁷ seriam apresentados como uma espécie de “salvaguarda” das próprias instituições do regime democrático. Por conseguinte, “traçar os rumos da nação, manter a estabilidade social”, impedir a “intromissão de doutrinas revolucionárias” e “subversivas” (comunistas), “prejudiciais à coletividade”, inclusive, no seio das organizações sindicais – doutrinas que, apesar de proclamarem “princípios democráticos”, destes, “sabidamente, se afastavam” – incluíam-se entre as tarefas imperiosas do Estado.²⁸

Em 1953, estampava a *Revista de Direito do Trabalho*:

²⁵ Essa questão foi por mim analisada em Alves, Juliana Martins (2012a). “As greves sob a ótica do trabalhismo no segundo governo Vargas (1951-1954)”. In *Anais do VIII Encontro Regional, Dimensões do poder na História*, ANPUH, Minas Gerais, Ouro Preto: EdUFOP. Acerca das sanções aplicadas aos participantes de greves, consideradas “ilegais” ou “ilegítimas” pelos órgãos oficiais entre 1951-54, consultar a *Revista Forense. Publicação Nacional de Doutrina, Jurisprudência e Legislação (1954, julho-agosto)*, Rio de Janeiro, Ano 51, v.154, p. 12 e seguintes.

²⁶ *Consultor das Leis do Trabalho* (1951, abril-junho), Rio de Janeiro, Ano III, n. 6; *Revista Diretriz Trabalhista* (1951, junho), Ano I, n. IV, p. 21-22.

²⁷ Alves, Juliana Martins (2012a). Op. Cit.

²⁸ *BMTIC. Nova Série* (1951, julho-setembro), Ano I, n. 3, p. 42, 43.

BRASILEIRO ! TRABALHADOR ! PENSE SÓ O QUE VOCÊ PERDERÁ SE O COMUNISMO TRIUNFAR. VOCÊ NÃO PODERÁ ASSEGURAR O FUTURO DA SUA FAMÍLIA... NÃO PODERÁ REZAR NA SUA IGREJA... NÃO PODERÁ DISCUTIR AS SUAS IDÉIAS POLÍTICAS... NÃO PODERÁ TRABALHAR NO LUGAR, NEM DO MODO QUE QUISER... VOCÊ NÃO PODERÁ VIVER COMO HOMEM LIVRE. O COMUNISMO PODE E AINDA ACABARÁ POR DESTRUIR TODAS ESSAS LIBERDADES, SE NÃO PENSARMOS E TRABALHARMOS BEM UNIDOS (...) [Sic].²⁹

A retomada do papel “pedagógico” e doutrinário da política trabalhista tinha em mira dois objetivos. De um lado, a busca de consenso dos diferentes grupos e consentimento das classes trabalhadoras em torno da proposta governamental; de outro, a formação social e sindical continuada do “cidadão trabalhador”, estreitamente associada à reafirmação das bases do sindicalismo corporativista.

Dentro desta proposta, ganhariam destaque várias iniciativas governamentais. Entre elas, a atuação do *Serviço de Recreação e Assistência Cultural* (SERAC), criado em 1951, dirigido por Arnaldo Sussekink (ex-procurador do Conselho Nacional do Trabalho, CNT, durante o Estado Novo; membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, criada em 1943; e futuro ministro do Trabalho da ditadura militar, no governo Castelo Branco, 1964-65).³⁰ Oriundo da transformação do antigo *Serviço de Recreação Operária*, instituído em fins de 1943, e regendo-se pelo regulamento da Comissão de Imposto Sindical, o SERAC terá suas atribuições ampliadas durante o segundo governo Vargas.³¹ Conforme as diretrizes estabelecidas para o seu funcionamento, o *Serviço* deveria se articular aos órgãos do Departamento Nacional do Trabalho (DNT), valendo-se das “atividades sindicais”, “preferencialmente, para a realização de suas atividades”.

O SERAC tinha por finalidades: promover a “adequada utilização” do “tempo livre” e das “horas de lazer dos trabalhadores” e prestar “assistência cultural e educativa” aos operários e suas famílias, visando à formação do “cidadão trabalhador”. Suas atividades englobavam cursos, cinema, teatro, palestras educativas (particularmente, sobre a organização sindical), programas musicais, desportos, jogos sociais, programas nos locais de trabalho, entre outros. Para a coordenação e planificação das atividades, além de seu diretor, o órgão contava com um Conselho Técnico composto por representantes

²⁹ *Revista de Direito do Trabalho* (1953, outubro), Rio de Janeiro, Ano VI, n. 70.

³⁰ Abreu, Alzira Alves de et al. (Coords.) (2001). *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*, 2. ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Ed. FGV, p. 5636. Em 1952, a antiga *Comissão Permanente de Legislação do Trabalho* é reorganizada, passando a denominar-se *Comissão Permanente de Direito Social (C.P.D.S.)*. *BMTIC. Nova Série* (1952, janeiro-março), Ano II, n. 1, Seção: Jurisprudência, p. 105.

³¹ Westein, Bárbara (2000). *(Re) Formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*, São Paulo: Cortez.

do Ministério do Trabalho, da Fundação Rádio Mauá, representantes dos empregadores e dois operários, escolhidos pelo Ministro do Trabalho, dentre os nomes indicados pelas Confederações patronais.³²

A participação no SERAC era divulgada como um “prêmio” para o operário sindicalizado escolhido, tendo o sentido de destacar o perfil *ideal* do “bom trabalhador”, cumpridor de suas obrigações, “devotado civicamente”, “digno” da proteção das Leis Sociais.³³

Em meados de 1953, durante a gestão de João Goulart no Ministério do Trabalho, o órgão terá suas atividades ampliadas para todo o território nacional, com a implantação de unidades em vários estados da Federação. De acordo com o BMTIC, a finalidade precípua do SERAC era promover os “meios da educação pelo trabalho”. Isto porque, sendo o operariado brasileiro a “força com que o país conta para a efetivação de seu plano de ‘reconstrução nacional’”, nele depositando-se “parcela inestimável do futuro da Pátria”, caberia aos administradores do Estado encaminhá-lo para “coisas sadias”, “dando-lhe a verdadeira noção de solidariedade social”, ao mesmo tempo, protegendo-o contra “ideologias desagregadoras” e “extremistas” (subversivas).³⁴ Daí a ênfase dos defensores do trabalhismo sobre o “poder moral” e “educativo” das corporações sindicais para a “formação do homem [trabalhador]” brasileiro, com o fortalecimento do “espírito sindical” e das “associações de classe” (“estatais”), inspirados nas idéias de Émile Durkheim (1858-1917), sociólogo francês e um dos clássicos do corporativismo e Mihail Manoilescu (“O século do corporativismo”).³⁵

Tais iniciativas, incluídas entre as diretrizes da política estatal durante o Estado Novo, serão recolocadas entre 1951-54, como parte da *atualização* do trabalhismo durante o segundo governo Vargas.³⁶ Dessa maneira, a “organização do tempo de

³² BMTIC. *Nova Série* (1951, outubro-dezembro), Ano I, n. 4, p. 24.

³³ *Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista* (1951, 1953), Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

³⁴ BMTIC. *Nova Série* (1952, julho-setembro), Ano II, n. 3, p. 65.

³⁵ *Mundo Trabalhista* (1953) Ano III, n. 17, Seção: “Seleções Trabalhistas”. Sobre a importância dos sindicatos na formação “moral” e “profissional” dos operários ver o artigo assinado por Mira Y. Lopes, consultor do MTIC. *Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio* (1950), Rio de Janeiro: Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, v. 1, p. 14, 15, 24.

³⁶ Especificamente, acerca da educação e política cultural no Estado Novo consultar, entre outros estudos: Cunha, Célio da (1981). *Educação e autoritarismo no Estado Novo*, São Paulo: Cortez/Autores Associados; Rocha, Marlos Bessa M. (2000). *Educação conformada: a política pública de educação no Brasil (1930/1945)*, Juiz de Fora: Ed. UFJF; Bomeny, Helena (1982). *Nacionalização do ensino: A gênese da intolerância*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV; Bomeny, Helena (Org.) (2001). *Constelação Capanema: intelectuais e políticas*, Rio de Janeiro: FGV; Gomes, Ângela de Castro (Org.). *Capanema: o ministro e seu ministério*, Rio de Janeiro: FGV, 2000.

trabalho” e do “tempo livre” do cidadão-operário seria, novamente, situada entre os assuntos da alçada estatal.

Rememorando a função “social” dos “jogos olímpicos” desde a Antigüidade clássica greco-romana, os progressos da “organização do trabalho” em vários países “desenvolvidos” e a necessidade de “aproveitamento do tempo livre” do trabalhador, após o advento das Leis Sociais no Brasil entre 1930-40, a “Recreação Operária”, enquanto tarefa dos sindicatos, “dirigida pelo Estado”, é apresentada como um dos instrumentos de “integração do indivíduo na sociedade”. Porém, previne o BMTIC, isto não quer dizer “que as classes mais elevadas terão, obrigatoriamente, de nivelar-se àquelas menos favorecidas em suas condições materiais, culturais, morais e espirituais”. A recreação visaria, sim, proporcionar aos operários: “preparo físico”, “assistência social” para o aproveitamento “útil” de “suas horas de folga”, instruções para uma “alimentação saudável” (tarefa da qual se incumbiria, igualmente, os “setores técnicos de pesquisa” e “nutrição” do SAPS) – inculindo-lhes a visão de que “pelo labor perseverante” conseguirão atingir “níveis superiores”. Partindo de assertivas como “Recreação é Democracia”, “Recreação é Educação” e “Exercício físico é Trabalho”, leciona o Boletim, assim pensando: “foi que os administradores do Estado” encararam “esse magno aspecto da sociologia aplicada”.³⁷

Além da formação social e cultural do trabalhador e de suas famílias, o Serviço de Recreação e Assistência Cultural (SERAC) destinava-se a fortalecer o sindicalismo de Estado e as organizações sindicais. Nesse sentido, relatando as atividades da “Semana do Trabalhador” e elencando os fatos que poderiam ser reputados entre os maiores “feitos da brasilidade”, a saber – a “Lei Áurea, assinada pela Princesa Izabel [sic]”, em 1888, a criação do “Ministério do Trabalho” em 1930 e a “Lei de Sindicalização” dos trabalhadores, assinada pelo presidente Getúlio Vargas, em 1931 – argumenta a revista *Diretriz Trabalhista*: a “semana do trabalhador”, apesar de não figurar entre os fatos da “história de nossa pátria, se coloca em plano especial, porque a recreação dos espíritos é necessária à vida dos povos, civilizados ou não: ‘Nem só de pão vive o homem’”.³⁸

Em setembro de 1952, atendendo aos mesmos princípios, segundo os quais “o aprimoramento técnico e cultural do trabalhador é função” do poder público e os “métodos mais aconselháveis” são os “sistemas de cursos intensivos, conferências e demais meios

³⁷ BMTIC. *Nova Série* (1951, outubro-dezembro), Ano I, n. 4, p. 10. Nesta edição, o Boletim do Ministério do Trabalho publica toda a Legislação precedente, elaborada durante o governo estadonovista, relativa à matéria.

³⁸ *Revista Diretriz Trabalhista* (1951, maio), Ano I, n. 3.

de divulgação e treinamento”, – é instituído no Ministério do Trabalho o “Curso de Cultura Social e Sindical”. Neste, sendo lecionadas as disciplinas: “Sindicalismo”, “Noções de Direito Social”, “Noções Gerais de Sociologia”, “Economia Social” e “Questões Sociais”.

Aos trabalhadores que concluíssem o CCS (*Curso de Cultura Social*) era concedido um “certificado de aproveitamento”, também utilizado como “referência” positiva pelo Departamento de Colocações do Ministério do Trabalho para o encaminhamento de operários desempregados para as empresas. Ao contrário do que ocorria com as chamadas “listas negras” ou de “boicote patronal”, nas quais organizava-se um cadastro de “líderes”, dirigentes de movimentos, e “grevistas habituais”, com o fim de não serem mais admitidos. Tais listas, juntamente com informações sobre trabalhadores sindicalizados, eram, igualmente, repassadas pelas empresas às instâncias competentes do Ministério do Trabalho. O *Curso de cultura social* e sindical deveria estender-se, de “forma padronizada, a outras unidades da Federação de reconhecido desenvolvimento industrial”.³⁹

Em maio de 1954, seria formulado, ainda, por iniciativa do professor Humberto Grande (consultor do Ministério do Trabalho e membro da delegação brasileira na 5ª. Conferência da Organização Internacional do Trabalho, OIT, em 1952) um projeto de criação de uma “Universidade do Trabalho”, em “benefício do interesse nacional”. Esta era concebida como um “grande centro escolar, abrigando cursos de nível médio e superior”, destinado a formar técnicos e “profissionais capazes em todos os setores da vida moderna”. A proposta de fundação da *Universidade do Trabalho* era apresentada como alternativa para a formação, nas gerações futuras, de uma “nova mentalidade” sobre o trabalho, “num país, que já [sofria]... de excesso de elites e de carência de técnicos, de realizadores, para as tarefas que aí estão sempre maiores à espera de execução”.⁴⁰

Por sua vez, seguindo as orientações de reforço ao sindicalismo de Estado, estreitamente relacionado à Campanha de Sindicalização lançada pelo governo em 1951, foi fundado, neste mesmo ano, o *Clube Trabalhista Brasileiro*, com atuação direta sobre as organizações sindicais. Além de “educar” os componentes do “imenso exército pacífico do trabalho”, mediante os postulados da política trabalhista, para que os sindicatos pudessem exercer seus “direitos e deveres”, de “influenciar” e “colaborar” com a

³⁹ BMTIC. *Nova Série* (1952, julho-setembro), Rio de Janeiro, Ano II, n. 3, p. 65; Segadas Vianna (1959). Op. Cit., p. 86.

⁴⁰ *Revista da Associação Comercial do Rio de Janeiro* (1954, 25 de maio), Brasil, Ano VIII, n. 772, p. 47.

administração pública, o Clube buscava resgatar o “*poder moral e educativo*” dos sindicatos. Para seu presidente foi escolhido o economista e ex-assistente técnico da antiga *Comissão de Mobilização Econômica*, Manoel de Campos Maia.⁴¹

Em suas palavras: “*A mentalidade trabalhista empolga o mundo de nossos dias*”, anunciando “*novas concepções*”, como o reconhecimento da “*plenitude humana, encarnada na pessoa do verdadeiro produtor do bem social, que é o trabalhador brasileiro*”. Como “*os trabalhadores avançam sempre*”, tendo agora “*completa consciência de seu valor político-econômico*”, far-se-iam necessários, além dos sindicatos estatais, “*a criação de novos órgãos e associações para o total cumprimento e aplicação das teses de bem-estar social esposadas pela moderna doutrina trabalhista*”.⁴² Em conformidade com os desígnios da política estatal, o Clube Trabalhista preconizava o “*aprimoramento das condições de vida do trabalhador*” e das organizações sindicais. Utilizando-se de uma “*assistência social eficiente*”, conjugada a “*um plano de caráter recreativo, cultural e técnico*”, o órgão, articulado às demais iniciativas do governo no campo sindical, propunha-se a transformar o *operariado* (não sindicalizado) de um “*conglomerado*” de indivíduos, sem *solidariedade social*, em um “*grupo estruturado e orgânico*”, que “*assim formado*” seria “*grande deveras [como] o Brasil*”.

Entre as atribuições do Clube estavam: a “*assistência social*”, “*recreação*” (articulada aos demais organismos estatais, destinados a esse fim) e a “*orientação sindical do trabalhador*”. Nesse ponto, o órgão objetivava difundir um “*COLETIVISMO TRABALHISTA [sic]*”. Isto é, uma forma de atendimento das “*necessidades do operário e [de] sua família*” – “*células vitais do progresso do Brasil*” – “*sabiamente organizado*” e “*dirigido*”, a partir das organizações sindicais, “*no sentido da grandeza coletiva*”.

Através da “*formação da consciência cívica do operário*”, de seu “*papel no desenvolvimento econômico e social*” da nação, o Clube visava, ainda, a promover um movimento de “*COOPERAÇÃO TRABALHISTA [sic]* em todos os projetos que digam respeito ao progresso nacional”. Para tanto, fortalecendo os vínculos sindicatos-Estado, a fim de que as organizações sindicais colaborassem, efetivamente, com “*os poderes*

⁴¹ *Revista Diretriz Trabalhista* (1951, junho), Ano I, n. IV, p. 21-22. A *Comissão de Mobilização Econômica* foi criada nos anos finais do Estado Novo, com vistas à reordenação econômica e social do país ao término da Guerra, vinculada à chamada “*batalha pela produção*”, preconizada pelo governo Vargas. Na ocasião, ocupava o cargo de coordenador da Comissão o general Anápio Gomes.

⁴² *Ibidem*, p. 21-22. Entrevista de Manoel de Campos Maia, presidente do *Clube Trabalhista Brasileiro*. As citações que se seguem foram desta fonte extraídas.

públicos na grande obra de reconstrução nacional". "A pátria", conclui Campos Maia, "sempre precisou e precisa" da "cooperação do trabalhador".⁴³

Dessa maneira, os valores que presidiram a construção do projeto trabalhista e da estrutura sindical corporativa nas décadas de 1930-1940 foram *atualizados* e *re-significados* no segundo governo presidencial de Vargas, enquanto "reinvenções" capazes de se articular à liberal-democracia dos anos 1950. Dito de outro modo, a "matéria-prima" do trabalhismo permanece o "trabalhador organizado" e sua participação era somente legitimada, uma vez reduzida à esfera corporativa dos sindicatos.

Para finalizar, importa ressaltar que estas iniciativas ocorriam em um contexto: tanto de recrudescimento do movimento operário e sindical, com suas novas e ampliadas demandas, muitas vezes, extrapolando os limites da organização sindical corporativa; como das diferentes formas de "*apropriação*" pelos trabalhadores dos sindicatos, enquanto instrumentos de luta, para fazer valer seus interesses.

Em face disso, é que se tornava *necessária* a reafirmação dos pressupostos da política trabalhista e de seu papel "*pedagógico*", com Vargas na direção do Estado entre os anos 1951-1954. Em conclusão, tratava-se de *recuperar* os espaços públicos e institucionais em que os trabalhadores se constituíram enquanto classe, associado a um projeto de "boa sociedade".

Fontes documentais

Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. NOVA SÉRIE (Anos 1950) (1951-1954), Rio de Janeiro: Serviço de Documentação, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Consultor das Leis do Trabalho (1951, abril-junho), Rio de Janeiro, Ano III, n. 6.

Correio da Manhã (1951, 17 de março), Rio de Janeiro.

Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1950), Rio de Janeiro: Serviço de Documentação, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, v. 1.

Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista (1951-1953), Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Revista de Direito do Trabalho (1953, outubro), Rio de Janeiro, Ano VI, n. 70.

Revista Diretriz Trabalhista (1951-1952), Rio de Janeiro.

⁴³ *Ibidem*, p. 22.

Revista Forense. Publicação Nacional de Doutrina, Jurisprudência e Legislação (1954, julho-agosto), Rio de Janeiro, Ano 51, v. 154.

Revista Trabalhista. A Revista dos Trabalhadores (1950, agosto), Rio de Janeiro.

Revista da Associação Comercial do Rio de Janeiro (1954, 25 de maio), Brasil, Ano VIII, n. 772.

Arquivo

Arquivo Getúlio Vargas (1950), Rio de Janeiro: FGV/CPDOC. Pastas GV Ce 1950. 08/09. (Documentos da Campanha presidencial).

Referências

Abreu, Alzira Alves de et al. (Coords.) (2001). *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*, 2. ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Ed. FGV, v. 5.

Alves, Juliana Martins (2010). *Trabalhismo e oposição no Segundo Governo Vargas (1950-1954)*. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

_____ (2012a). "As greves sob a ótica do trabalhismo no segundo governo Vargas". In *Anais do VIII Encontro Regional, Dimensões do poder na História* (2012), ANPUH, Minas Gerais, Ouro Preto: EdUFOP.

_____ (2012b). "História levada a público. Direitos sociais em 'Revista' nos Boletins do Ministério do Trabalho nos anos 1950". In *A História e seus públicos. Anais do Simpósio Internacional de História Pública* (2012), São Paulo: Edusp.

Ansart, Pierre (1978). *Ideologias, conflitos e poder*, Rio de Janeiro: Zahar.

Antunes, Ricardo (1981). *O que é sindicalismo*, 5. ed., São Paulo: Brasiliense.

Barreto, Túlio Velho (1994). *O debate recente acerca da representação classista na Justiça do Trabalho*, UFPE, Pernambuco. Disponível em <http://www.fgv.cpdoc.br>.

Bomeny, Helena (1982). *Nacionalização do ensino: A gênese da intolerância*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV.

_____ (Org.). (2001). *Constelação Capanema: intelectuais e políticas*, Rio de Janeiro: Ed. FGV.

Bosísio, Carlos Eduardo (1991). "Justiça do Trabalho e política do trabalho no Brasil". In Gomes, Ângela de C. (Org.) (1991). *Trabalho e Previdência: sessenta anos em debate*, Rio de Janeiro: FGV, p. 13-20.

Camargo, Aspásia (1989). *O Golpe silencioso: as origens da República Corporativa*, Rio de Janeiro: Rio Fundo.

Capelato, Maria Helena Rolim (1998). *Multidões em Cena: propaganda política no varguismo e no peronismo*, São Paulo: Papyrus/FAPESP.

_____ (2001). "Populismo latino-americano em discussão". In Ferreira, Jorge (Org.) (2001). *O populismo e sua história. Debate e Crítica*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 127-165.

Cardoso, Adalberto e Lage, Telma (2007). *As normas e os fatos: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil*, Rio de Janeiro: FGV.

Cerqueira Filho, Gisálio (1982). *A questão social no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Costa, Hélio da (1999). *Trabalhadores, sindicatos e suas lutas em São Paulo (1943-1953)*. In Fortes, Alexandre et al. (1999). *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*, Campinas/SP: Ed. Unicamp, p. 87-121.

Costa, Paulo Roberto Neves da (1998). *Democracia nos anos 50: burguesia comercial, corporativismo e parlamento*, São Paulo: Hucitec.

Cunha, Célio da (1981). *Educação e autoritarismo no Estado Novo*, São Paulo: Cortez/Autores Associados.

D'Araújo, Maria Celina S. (1992). *O Segundo Governo Vargas (1951-1954)*, São Paulo: Ática.

Ferreira, Jorge (2005). *O imaginário trabalhista: getulismo, PTB e cultura política popular (1945-1964)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Gomes, Ângela de Castro (1988). *A invenção do trabalhismo*, São Paulo/ Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ.

_____ (Org.) (1994). *Vargas e a Crise dos anos 50*, Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

_____ (Org.) (2000). *Capanema: o ministro e seu ministério*, Rio de Janeiro: FGV.

Oliveira, Lúcia Lippi de, Velloso, Mônica Pimenta e Gomes, Ângela de C. (1982). *Estado Novo: ideologia e poder*, Rio de Janeiro: Zahar.

Paranhos, Adalberto (1999). *O roubo da fala – origens da ideologia do trabalhismo no Brasil*, São Paulo: Boitempo Editorial.

Rocha, Marlos Bessa M. (2000). *Educação conformada: a política pública de educação no Brasil (1930/1945)*, Juiz de Fora: Ed. UFJF.

Santos, Rogério Dultra do (2006). *O Constitucionalismo Antiliberal no Brasil: Cesarismo, positivismo e corporativismo na formação do Estado Novo*. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do estado do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro.

Schwartzman, Simon et al. (2000). *Tempos de Capanema*, 2. ed., Rio de Janeiro: FGV/Paz e Terra.

Segadas Vianna, José de (1953). *O Sindicato no Brasil*, Rio de Janeiro: s.n.

Vargas, Getúlio (1950). *A política trabalhista no Brasil*, Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio (Coletânea de discursos relativos à política trabalhista, englobando o período 1945-1947).

_____ (1951). *A Campanha presidencial (Discursos)*, Rio de Janeiro: J. Olympio.

_____ (1959). *Greve: Direito ou violência ?*, Rio de Janeiro: Freitas Bastos.

_____ (1969). *O governo trabalhista do Brasil*, vol. III (1951-1953), Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio.

Westein, Bárbara (2000). *(Re) Formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*, São Paulo: Cortez.

Recebido para publicação em setembro de 2012.

Aprovado para publicação em dezembro de 2012.